



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMOES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Prefeito Raimundo Aristides De Carvalho
Rua do mundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

DECRETO Nº 011/2017
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e amparada pela Legislação de Organização Administrativa vigente, e:

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos ordenadores de despesa da atual gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Sra. **MARIA LAVINA DE CARVALHO MODESTO**, inscrita no CPF nº 511.477.774-20, Diretora da Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho, juntamente com a Sra. **SARA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 018.379.363-31, Secretária Municipal de Finanças, nomeados para movimentação das contas bancárias existentes e as que, porventura venham a ser abertas em nome da Unidade Mista de Saúde Josias Carvalho de Simões – PI, CNPJ de nº 10.580.952/0001-85.

Art. 2º - Fica outorgado às pessoas nomeadas no artigo anterior, os seguintes poderes:

- 009 Emitir Cheque
- 010 Abrir contas de depósitos
- 011 Autorizar cobrança
- 018 Utilizar o crédito aberto na forma e condições
- 020 Receber passar recibo e dar quitação
- 026 Solicitar saldos, extratos e comprovante
- 027 Requisitar talonário de cheque
- 031 Autorizar débito em conta
- 036 Retirar cheques devolvidos
- 038 Endossar cheque
- 094 Sustar/contra ordenar cheque
- 095 Cancelar cheque
- 096 Baixar cheques
- 099 Efetuar resgates/aplicações
- 100 Efetuar saques- conta corrente
- 102 Efetuar saques-poupança
- 104 Efetuar pagamento por meio eletrônico



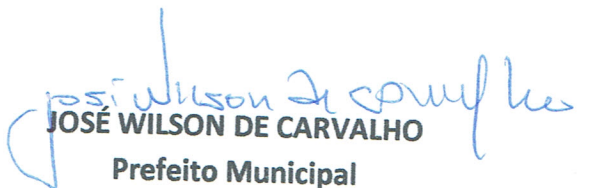
ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SIMOES
CNPJ: 06.553.853/0001-37
Raimundo Aristides De Carvalho
R. mundo de Oliveira, S/N, Centro, Simões/PI

- 105 Efetuar transferência por meio eletrônico
- 119 Liberar arquivo de pagamento
- 124 Solicitar saldo/extrato de investimentos
- 125 Solicitar saldos/ extratos operações de crédito
- 126 Emitir comprovante
- 128 Efetuar transferência por mês
- 133 Encerrar contas depósito

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Simões – PI, 10 de janeiro de 2017


JOSE WILSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal